



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO N.º137/2011.

De acordo com o, Memorando nº005/2016 de
04/01/2015.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº169.262.770-87, Carteira de Identidade nº1021136757 expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, **MIL-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº08305593/0001-06, com endereço à Rua Polônia, nº 430, representado neste ato pela Sra. **Liane de Souza Silva**, brasileira, divorciada, Consultora em Gestão Pública, portadora da CI nº2023380518, e CPF Nº414757040-20, **PASEP** nº12024529056, **INSS** nº7948235, residente e domiciliado à Rua Ruy Carvalho Saraiva, 497- Centro, em Butiá-RS, Tecnóloga em Gestão Pública, Técnica em Contabilidade, e experiência em Contabilidade Pública desde 1982, doravante denominada **CONTRATADA**, que ali se encontravam para assinar o termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar ao contrato original, o valor de correção do IGP-DI(FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade, prorrogar o contrato original pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 24 de agosto de 2016.

As demais cláusulas seguem inalteradas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 27 de janeiro de 2016

**MIL-ASSESSORIA E CONS. CONT.
E EMPRESARIAL LTDA**
CONTRATADA

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Assessora de contratos e convênios

Examinado e Aprovado
VALDIR BONIATTI.
Proc. Jurídico Mun. - OAB/RS nº 35.067

Gilson Terra Paiva.
Sec. Mun. de Coord. Planej. e Projetos

1-Laís de Jesus Souza.
CPF nº 024.317.900-61

2-Jucimara Moraes da Silva.
CPF nº001.403.74